



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO – ABMN e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS – CBDA, realizarão eventos de Natação em todo o território brasileiro, do qual poderão participar nadadores masters e pré-masters, associados e não associados da ABMN, vinculados a equipes de natação do Brasil e nadadores convidados (do Brasil e do exterior).

DA REGULAMENTAÇÃO:

Art.2º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

Pré-masters - 20+ (20 a 24 anos);

Masters - 25+ (25 a 29 anos), 30+ (30 a 34 anos), 35+ (35 a 39 anos), 40+ (40 a 44 anos), 45+ (45 a 49 anos), 50+ (50 a 54 anos), 55+ (55 a 59 anos), 60+ (60 a 64 anos), 65+ (65 a 69 anos), 70+ (70 a 74 anos), 75+ (75 a 79 anos), 80+ (80 a 84 anos), 85+ (85 a 89 anos), 90+ (90 a 94 anos), 95+ (95 a 99 anos) e assim sucessivamente, com intervalos de cinco anos entre as categorias.

§ 1º - Por determinação da FINA, a faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro do ano em que é realizado cada evento.

§ 2º - Todas as regras da FINA para a Natação e demais esportes masters serão aplicados rigorosamente nestes eventos.

§ 3º - É dever do nadador zelar pelo seu equipamento de uso pessoal. A ABMN não se responsabiliza por furtos ou qualquer outro tipo de dano em objetos de uso pessoal dos participantes.

§ 4º - Em todos os eventos deverão ser respeitadas as regras de natação da FINA MSW e SW.

§ 5º - Os horários determinados neste regulamento para encerramento de inscrições nos campeonatos serão sempre referentes ao horário de Brasília.

§ 6º - Os horários determinados neste regulamento para início das competições e previsão horária das séries e provas serão sempre referentes ao horário local.

Art.3º - As provas individuais do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores de mais idade.

§ 1º - As provas de revezamento observarão o mesmo critério.

§ 2º - Com o objetivo de evitar que os nadadores sejam obrigados a prolongar sua permanência no parque aquático, a ABMN, após analisar as inscrições de cada evento, PODERÁ dividir etapas da competição, de maneira que nadadores das categorias 50+ e acima participem das suas provas pela manhã, e os nadadores das categorias 45+ e abaixo participem de suas provas no período da tarde. Caso a competição seja assim dividida, os revezamentos serão disputados ao final das provas dos nadadores 50+ e acima e antes das provas dos nadadores 45+ e abaixo.



Entidade Oficial dos Esportes Aquáticos Masters no Brasil pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e Filiada à World Aquatics, PANAM Aquatics e CONSANAT



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

§ 3º - Na ocasião da divulgação do Balizamento Preliminar de cada competição a ABMN definirá se adotará a divisão de etapas.

§ 4º - As provas de 400m, 800m e 1.500m nado livre e de 400m nado medley serão balizadas apenas por tempo, e, conforme prevê a MSW 3.5, a ABMN PODERÁ balizar até dois nadadores por raia nas provas de 400, 800 e 1500 nado livre.

Art.4º - A direção da competição poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes.

Art.5º - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela ABMN.

§ 1º - A previsão horária apresentada pela organização deve ser considerada meramente ilustrativa, não caracterizando, de forma alguma, horário determinado para as largadas das séries, que poderão, conforme circunstâncias, ser antecipadas ou atrasadas.

§ 2º - É obrigatória a passagem do nadador pelo banco de controle da competição.

§ 3º - O nadador deverá se apresentar ao Banco de Controle até 03 (três) séries antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competição, independente da previsão horária.

§ 4º - Se por ocasião da partida de sua série, o nadador não estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele será eliminado da prova.

Art.6º - O atleta com deficiência física e/ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento do nado ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral, os Inspectores de Volta e Juízes de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação:

I - se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada;

II - se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da FINA;

III - as viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernasadas.

Parágrafo Único - Os nadadores com deficiência física poderão participar dos eventos de natação masters da ABMN concorrendo em igualdade de condições com os demais nadadores, e não será considerado nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos.

Art.7º - O atleta ou o grupo de revezamento que queira fazer tentativa de recorde de alguma prova deverá dirigir-se à Secretaria da ABMN no local da competição, preencher o “Requerimento de Tentativa de Recorde”, comprovando a quitação da anuidade ABMN, e depositar o valor constante da Tabela do Art. 4º do **Regulamento Anual de Competições**. Caso a nova marca seja estabelecida, o valor pago relativo ao Artigo supramencionado será devolvido.

§ 1º - Caberá à Diretoria Técnica da ABMN determinar os horários das tentativas solicitadas.

§ 2º - Só serão aceitos requerimentos para tentativas de recordes em provas que não estejam incluídas no programa oficial da competição.



Entidade Oficial dos Esportes Aquáticos Masters no Brasil pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e Filiada à World Aquatics, PANAM Aquatics e CONSANAT



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

§ 3º - O tempo alcançado pelo primeiro nadador de um revezamento poderá ser considerado oficial, e poderá constar no currículo do nadador junto à ABMN. Porém, recordes em aberturas de revezamentos só poderão ser estabelecidos se houver condições técnicas disponíveis.

§ 4º - Caso um nadador estabeleça recorde em abertura de revezamento, deverá informar a organização da competição para que se possa efetivar o registro.

§ 5º - As solicitações para averbações de recordes em competições de Natação Master não organizadas pela ABMN deverão vir acompanhadas:

- do requerimento padrão preenchido, assinado e homologado pela FEDERAÇÃO local;
- da cópia do relatório do placar (automático com placas de chegada); e
- da cópia das papeletas dos cronometristas.

Esses eventos deverão seguir as normas SW12, SW 13 e MSW5 do regulamento da FINA em vigor. Os nadadores deverão necessariamente estar em dia com a anuidade ou semestralidade da ABMN. Em nenhuma hipótese serão homologados recordes estabelecidos com data anterior ao pagamento da anuidade ou semestralidade da ABMN.

§ 6º - Os Recordes serão aceitos somente quando forem homologados e enviados pela Federação Estadual, do local onde o evento foi realizado.

Os formulários de solicitação de homologação de recordes deverão ser enviados em um prazo máximo de 30 dias após a data de realização do evento, através de e-mail enviado para abmn@abmn.org.br com cópia para diretoria@abmn.org.br, acompanhado de todos os documentos regulares, transcorrido esse prazo esses recordes não serão aceitos.

Os documentos deverão conter ainda a planta da piscina onde o novo recorde foi estabelecido indicando as medidas precisas da piscina, assinada por engenheiro responsável.

§ 7º - Não serão aceitos para homologação os recordes estabelecidos por atletas Masters, estabelecidos em competições classistas, não reconhecida pela FINA, oficiais ou não, que não sejam da categoria Masters (Regra MSW 5.3).

Art.8º - Cada nadador poderá participar de até 02 (duas) provas individuais por dia de competição, limitado ao total de 6 (seis) provas individuais em toda a competição, além dos revezamentos.

§ 1º - Não serão consideradas as inscrições que ultrapassarem o número fixado no presente artigo, por essa razão o sistema de captação de inscrição não irá permitir inscrições que superem esses números.

§ 2º - Nas etapas em piscina de 25m poderá haver limitação de inscrições totais por atleta, a ser definido nas instruções específicas dessas etapas no Regulamento Anual de Competições.

§ 3º - Caso sejam inscritos os mesmos nadadores em diferentes faixas de idade de uma mesma prova de revezamento, serão suprimidos os revezamentos de idade mais alta.



Entidade Oficial dos Esportes Aquáticos Masters no Brasil pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e Filiada à World Aquatics, PANAM Aquatics e CONSANT



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscri o Estadual: Isento | Inscri o Municipal: 300.260-8

§ 4º - Em caso de desist ncia ou n o comparecimento no banco de controle em tempo h bil, independente de motivo, n o haver  restitui o do valor pago.

§ 5º - A ABMN n o se responsabiliza por despesas com transporte e hospedagem dos nadadores.

§ 6º - A ABMN divulga os locais e datas das competi es ap s assinar acordo com os organizadores locais, com as Diretorias e respons veis pelas sedes dos campeonatos. Por m pode estar sujeita a determinar altera es em datas e locais.

§ 7º N o ser o reconhecidos e nem validados para o TOP 10, os tempos obtidos por nadadores masters estabelecidos em competi es classistas, n o reconhecida pela FINA, oficiais ou n o, que n o sejam da categoria Masters (Regra MSW 5.3).

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art.9º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinar  o grupo et rio em que a equipe competir , e cada nadador poder  participar de apenas um grupo et rio em cada prova de revezamento.

Par grafo  nico - Nas provas de revezamento misto, as equipes ser o integradas por dois homens e duas mulheres.

Art.10 - As provas de revezamento ser o disputadas pelos seguintes grupos et rios:

Pr -masters - 80+ (de 80 a 99 anos);

Masters - 100+ (de 100 a 119 anos), 120+ (de 120 a 159 anos), 160+ (de 160 a 199 anos), 200+ (de 200 a 239 anos), 240+ (de 240 a 279 anos), 280+ (de 280 a 319 anos), 320+ (de 320 a 359 anos), 360+ (360 anos e acima) e assim sucessivamente.

§ 1º - Os nadadores Pr -masters somente poder o participar de revezamentos do grupo et rio 80+ (de 80 a 99 anos). Os nadadores masters n o poder o integrar revezamentos do grupo et rio 80+.

§ 2º - As equipes poder o inscrever at  dois grupos de revezamento por cada grupo et rio.

§ 3º - Os grupos de revezamento ser o integrados, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 4º - O atleta somente poder  nadar os revezamentos se estiver inscrito na competi o.

§ 5º - Em caso de impedimento da participa o de um ou mais componentes da equipe de revezamento, ser  facultada a substitui o do (s) nadador (es), desde que estas substitui es n o alterem a faixa et ria do revezamento previamente inscrito e nem contrariem o § 3º do Art. 8º deste Regulamento.

§ 6º - Em caso de substitui o de algum nadador n o haver  altera o do tempo de balizamento.

§ 7º - As altera es de revezamentos ser o aceitas pela ABMN da seguinte forma:

- at  o final do per odo de aquecimento, para revezamentos a serem realizados no meio das etapas; e



Entidade Oficial dos Esportes Aqu ticos Masters no Brasil pela Confedera o Brasileira de Desportos Aqu ticos e Filiada   World Aquatics, PANAM Aquatics e CONSANAT



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

- até o final da segunda prova do dia, para revezamentos a serem realizados no final das etapas.

§ 8º - Após o final do aquecimento ou da segunda prova do dia, as alterações em revezamentos só serão aceitas quando motivadas por problemas de saúde, e tais solicitações deverão estar acompanhadas de atestado assinado pelo Serviço Médico da competição.

DAS INSCRIÇÕES:

Art.11 - As inscrições serão feitas UNICAMENTE pelo sistema on-line do site da ABMN – www.abmn.org.br, por meio de Cartão de Crédito, Débito ou PIX. O processo é simples e possui todas as instruções para que o usuário possa efetivar sua inscrição. Além da taxa de inscrição, os nadadores pagarão por cada prova individual que se inscreverem.

§ 1º - Os valores das taxas de inscrição e as demais praticadas na temporada estão definidas nos Art. 3º e 4º do “Regulamento Anual de Competições”.

§ 2º - Não serão considerados inscritos na competição os nadadores que realizarem a sua inscrição através do site, fora dos prazos limites, ou sem o devido pagamento. Os nadadores associados deverão estar com suas anuidades ou semestralidades ABMN pagas, para terem o direito ao desconto da taxa como associado.

§ 3º - Todos os nadadores não associados (masters e pré-masters) e estrangeiros que não possuam cadastro no sistema da ABMN deverão enviar à ABMN, no momento da sua inscrição, uma cópia do seu documento de identidade ou passaporte.

§ 4º - Atletas estrangeiros não residentes no país só poderão participar das etapas ABMN como não associados ou convidados.

§ 5º - Considera-se atleta estrangeiro residente, o que possui vínculo empregatício no país de no mínimo 12 meses e/ou moradia permanente, não vinculada a atividade profissional, igual ou superior a 24 meses.

§ 6º - Somente os nadadores associados da ABMN com a taxa de anuidade ou semestralidade paga antes do evento poderão fazer pedido de recordes, fazer parte do Ranking Nacional, ter seus recordes homologados ou pontuar no Circuito Brasileiro.

§ 7º - Para usufruir o direito de pagar as taxas de nadadores associados à ABMN o atleta deverá estar com a anuidade ou semestralidade quitada antes de iniciar o processo de inscrição das competições.

Art.12 – Para participar das provas de revezamento, a equipe deverá efetuar o pagamento correspondente ao indicado no “Regulamento Anual de Competições” antes de inscrever seus atletas.

Art.13 - Tanto o valor das inscrições individuais como os valores dos revezamentos deverão ser pagos através das instruções contidas no sistema de inscrição on-line.



Entidade Oficial dos Esportes Aquáticos Masters no Brasil pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e Filiada à World Aquatics, PANAM Aquatics e CONSANAT



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

Parágrafo único - Não serão efetivadas inscrições sem o devido pagamento.

Art.14 - Os nadadores que perderam o prazo de inscrição, mas que desejam nadar sem clube, poderão participar como nadadores convidados.

§ 1º - Para a premiação não serão considerados os resultados dos atletas que participarem como convidados ou estrangeiros, contudo receberão as medalhas correspondentes à sua classificação sem, no entanto, interferir na premiação das equipes, dos nadadores brasileiros regularmente inscritos e estrangeiros residentes conforme estabelecido no § 5º do Art. 11 deste regulamento.

§ 2º - Nadadores convidados serão inscritos como clube “ABMN” e deverão efetuar o pagamento das taxas regulares da competição, como sócio ou não sócio.

§ 3º - Os nadadores convidados, por não poderem pontuar, não poderão fazer parte de grupos de revezamentos.

§ 4º - A ABMN aceitará a inscrição de grupos de revezamentos compostos por nadadores estrangeiros integrantes de uma mesma equipe, mas os resultados NÃO poderão ser homologados como recordes brasileiros. Poderão receber sua premiação conforme § 1º deste Art., mas não haverá interferência na pontuação das equipes brasileiras da competição. Os recordes sul-americanos poderão ser homologados desde que se trate de equipe pertencente ao continente sul-americano. O estabelecimento de recorde mundial por equipe estrangeira terá seu resultado enviado a FINA para homologação.

DA PREMIAÇÃO:

Art.15 – Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas nas tonalidades ouro, prata e bronze, respectivamente.

§ 1º - Os nadadores classificados do 4º ao 8º lugar nas provas individuais receberão medalhas na tonalidade ouro velho.

§ 2º - Não haverá solenidade para a entrega das medalhas. Os nadadores que fizerem jus às mesmas deverão retirá-las após o final do prazo recursal anunciado oficialmente, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

Art.16 – Haverá premiação com troféus de 1º, de 2º e de 3º lugar para as equipes que mais pontuarem nas categorias: “Equipes Pequenas”, “Equipes Médias” e “Absoluto”.

§ 1º - Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de primeiro lugar será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de segundo lugar e a seguir de terceiro lugar, e assim sucessivamente, até que se caracterize o desempate.

§ 2º - Os nadadores pré-masters serão incluídos nas equipes masters. Não haverá premiação separada para equipes pré-masters.



Entidade Oficial dos Esportes Aquáticos Masters no Brasil pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e Filiada à World Aquatics, PANAM Aquatics e CONSANAT



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

§ 3º - As equipes serão categorizadas, de acordo com o “número de atletas” (NA) inscritos em cada equipe.

§ 4º - Para sabermos o “NA” considerado para cada categoria é preciso realizar o cálculo do “número de corte” (NC). Para tal, é feita uma tabela com a listagem de todas as equipes inscritas na competição.

Desta tabela, serão considerados para efeito de contagem para o cálculo do “NC”, apenas “grupos de equipes” (GE) com diferentes números de atletas entre si. Ou seja, equipes que contenham o mesmo número de atletas são consideradas de um mesmo “GE” e serão considerados apenas uma vez para efeito de contagem.

Apurado o número total de “GE”, o valor é dividido por 3 (TRÊS), e o resultado (aproximado para o mais próximo número inteiro) será o “NC”.

Serão consideradas PEQUENAS o primeiro terço de “GE” considerando do menor para a maior quantidade de atletas inscritos. O terço seguinte de “GE” serão as MÉDIAS e o terço final de “GE”, as ABSOLUTO.

§ 5º - Quando a diferença entre a última e a penúltima equipe do Absoluto, considerando números não repetidos, for maior do que entre a última equipe do absoluto e a primeira equipe média, esta última equipe do absoluto passará para a tabela das equipes médias (critério da proximidade).

§ 6º - Este mesmo critério será aplicado para a diferença obtida entre equipes médias e pequenas.

Art.17 - A contagem de pontos por equipe será feita da seguinte forma:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º
Pontos	18	16	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

Parágrafo único - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro.

Art.18 - Troféu Eficiência - As três equipes compostas por 8 (oito) ou mais nadadores que atingirem o maior quociente entre o total de seus pontos e a sua quantidade de nadadores inscritos na competição, receberão os “Troféus Eficiência”.

Art.19 – Em cada etapa do Circuito Brasileiro, o nadador e a nadadora que obtiverem o melhor Índice Técnico considerando todas suas provas individuais na competição, serão premiados, cada um, com um Troféu Índice Técnico. O cálculo deste Índice Técnico se dará através da comparação dos tempos obtidos pelo atleta com a tabela de recordes mundiais da FINA da sua categoria de idade (recordes estabelecidos até 31/12 do ano anterior para garantir isonomia durante todo o Circuito Brasileiro).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art.20 - O Circuito Brasileiro Masters de Natação tem por objetivo incentivar a atividade de natação master em âmbito nacional, propiciando oportunidades para a prática esportiva e crescente evolução dentro da modalidade. O circuito premia os nadadores brasileiros que durante o ano



Entidade Oficial dos Esportes Aquáticos Masters no Brasil pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e Filiada à World Aquatics, PANAM Aquatics e CONSANAT



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

obtiveram os melhores resultados técnicos e os nadadores mais assíduos nos eventos realizados pela ABMN.

§ 1º - Todas as normas e regulamentação do Circuito Brasileiro master está regulamentado no “Regulamento Geral do Circuito Brasil Masters de Natação”.

§ 2º - Para garantir isonomia no ranqueamento dos nadadores, a ABMN vai atualizar seu sistema com as tabelas de índices técnicos da FINA publicados até o final do ano anterior ao ano de realização dos eventos, apenas uma vez, antes do início da temporada.

§ 3º - Nadadores só serão inscritos como associados quando estiverem com sua anuidade ou semestralidade em dia. Pedidos de averbação de recordes, inclusão no Ranking Nacional ou pontuação no Circuito Brasileiro só serão aceitos quando os eventos em questão tiverem acontecido em data posterior à quitação da anuidade ou semestralidade.

Art.21 - No mês de janeiro de cada ano a ABMN divulgará o TOP 10 BRASIL, relação dos dez melhores tempos de cada prova em todas as categorias, em piscina longa e em piscina curta, obtidos pelos nadadores associados à ABMN que estejam com sua anuidade paga durante o ano de vigência ou semestralidade correspondente ao período em que o resultado foi obtido. Essa relação será encaminhada à FINA para integrar a relação dos 10 melhores do mundo no ano.

§ 1º - Para a formação do TOP 10 BRASIL serão utilizados os resultados estabelecidos por atletas Masters associados à ABMN, em competições oficiais da categoria Masters, de acordo com a Regra MSW 5.3 da FINA, no Brasil ou no exterior averbadas pela ABMN.

§ 2º - Os tempos dos atletas obtidos nos eventos realizados por Associações Estaduais ou Regionais somente serão reconhecidos pela ABMN e poderão compor a listagem TOP 10 Brasil Masters a ser enviada à FINA, se forem reconhecidos e homologados pelas Federações Estaduais filiadas à CBDA onde esses eventos foram realizados.

§ 3º - Os resultados das competições organizadas pelas Associações e Federações, que utilizam o sistema de competições da ABMN, serão importados automaticamente, desde que sejam precedidos da homologação mencionada no § 2º deste Art.

§ 4º - A ABMN não aceitará lista de TOP 10 estadual ou regional que não utilizem o “SISTEMA ABMN DE COMPETIÇÕES” que é oferecido para as entidades regulamentadas e reconhecidas pelas Federações Estaduais para a realização de eventos masters.

§ 5º - Caso na listagem de TOP 10 emitidas pelas Federações ou Associações Estaduais conste algum resultado que se configure em novo recorde Brasileiro, esse resultado deverá ser precedido da correspondente requisição de homologação desse novo recorde, caso contrário esse tempo correspondente ao TOP 10 Brasil poderá ser excluído da relação nacional.

Art.22 - Os recursos para o Árbitro Geral da competição só serão aceitos se forem usados formulários oficiais, assinados pelos representantes dos clubes inscritos, apresentados até quinze minutos após o anúncio do resultado preliminar da prova, mediante o pagamento da taxa



Entidade Oficial dos Esportes Aquáticos Masters no Brasil pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e Filiada à World Aquatics, PANAM Aquatics e CONSANAT



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1984

Av. Treze de Maio, 23 - sala 740 | Centro | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20031-007

Telefone: +55 (21) 2240-8591 | Telefax: +55 (21) 2532-5948

Site Oficial: www.abmn.org.br | E-mail: abmn@abmn.org.br

CNPJ 29.411.683/0001-51 | Inscrição Estadual: Isento | Inscrição Municipal: 300.260-8

estabelecida na Tabela do Art. 4º do **Regulamento Anual de Competições**. Os recursos serão julgados em até quinze minutos.

Parágrafo Único - Em caso de deferimento do recurso, será efetuada a devolução do valor pago.

Art.23 - Uma vez comprovada a prática de atitude antiesportiva ou má-fé, por parte de atletas, tanto em prova individual como em revezamento, o(s) envolvido(s) será(ão) suspenso(s) do restante da competição e será(ão) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art.24 – Na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão da prova;
- b) Interdição da piscina;
- c) Perda de pontos já conquistados;
- d) Suspensão ou exclusão da equipe na competição;
- e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos.

Art.25 – Infrações dos Atletas e suas penalidades:

- I. proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição. Pena: advertência, suspensão de uma a duas provas.
- II. reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem. Pena: advertência, suspensão de uma a três provas.
- III. desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão de uma a quatro provas.
- IV. praticar “vias de fato” contra o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão da competição
- V. ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão de duas a cinco provas.
- VI. praticar atos de hostilidade contra o adversário. Pena: suspensão de uma a três provas.
- VII. praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária. Pena: suspensão de duas a quatro provas.

Art.26 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da ABMN, sendo suas decisões irrecorríveis.



Entidade Oficial dos Esportes Aquáticos Masters no Brasil pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e Filiada à World Aquatics, PANAM Aquatics e CONSANAT